



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

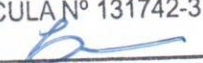
1. DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem como objeto o **Aquisição de material de expediente**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Qty licitada
1	1019 - PERCEVEJOS- CAIXA C/50 UND	CX	300
2	728 - ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	UNID	160
3	6946 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE PLÁSTICA	UNID	515
4	6947 - APONTADOR PARA LÁPIS, EM PLÁSTICO, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	526
5	731 - BALÕES BOLI LOLI 6.5 COM 50 BALÕES	PCT	660
6	8974 - BALÕES JUNINOS M	UNID	850
7	3462 - BANDEIROLAS G	UNID	1.500
8	3463 - BANDEIROLAS M	PCT	1.800
9	3464 - BARBANTE 4 C/1000 METROS	RL	114
10	3465 - BARBANTE 8 FIOS 100 C/305 METROS	RL	90
11	6992 - BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, SILICONE	KG	122
12	8587 - BLOCO ADESIVO - 38X50MM 4 BLOCOS C/100 FLS	Bloco	250
13	617 - BLOCO ADESIVO 76MMX102MM C/100 FOLHAS	Bloco	250
14	3470 - BOLA ISOPOR 100MM	UNID	200
15	740 - BOLA ISOPOR 150mm	UNID	400
16	3472 - BOLA ISOPOR 40MM	UNID	120
17	3473 - BOLA ISOPOR 70MM	UNID	200
18	13764 - BOLSINHA/ESTOJO ESCOLAR EM NYLON PARA LÁPIS PERSONALIZADA, COM LOGOTIPO A ESCOLHER SOB DEMANDA	UNID	4.200
19	746 - BORRACHA BRANCA ESCOLA COM 40 UND	CX	600
20	6960 - BORRACHA PONTEIRA BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	350
21	8986 - CADERNO CAPA DURA 10 MATERIAS CADERNO ESPIRAL, ARAME PRETO, UNIVERSITARIO, 10 MATERIAS, CAPA DURA, 200FLS , ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO PRETO, PAUTADO E MARGEADO, 10 MATERIAS COM DIVISÕES	UNID	4.500



FOLHA Nº 06
MATRÍCULA Nº 131742-3
ASS: 

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

	UNISEX.		
22	8985 - CADERNO CAPA MOLE DE 4 MATERIAS	UNID	1.000
23	12640 - CADERNO DE CALIGRAFIA CADERNO DE CALIGRAFIA: CAPA COMUM, COM NUMERAIS E ALFABETOS DE LETRA CURSIVA, BASTÃO E DE FORMA.	UNID	1.830
24	12641 - CADERNO DE DESENHO CADERNO DE DESENHO: CAPA DURA, COM 48 FOLHAS BRANCAS, ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO	UNID	1.830
25	13765 - CAIXA ARQUIVO MORTO	UNID	400
26	8981 - CAIXA DE LAMINA P/ ESTILETO G C/100	CX	80
27	8980 - CAIXA DE LAMINA P/ ESTILETO P C/100	CX	80
28	12643 - CAIXA DE LÁPIS DE COR G COM 12 CORES CAIXA DE LÁPIS DE COR G COM 12 CORES	CX	4.200
29	12642 - CAIXA DE LÁPIS DE COR G COM 24 CORES CAIXA DE LÁPIS DE COR G COM 24 CORES	CX	1.095
30	12644 - CAIXA DE MINA PONTA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 MM CAIXA DE MINA PONTA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.7 MM	UNID	1.500
31	12422 - CAIXA ORGANIZADORA GRANDE	UNID	400
32	8578 - CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA	UNID	1.500
33	12645 - CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, CÁLCULO DE PERCENTUAIS BÁSICOS.	UNID	50
34	3487 - CANETA BPG SUPER 07 AZUL C/12 UND	CX	200
35	12646 - CANETA BPG SUPER 07 PRETA C/12 UND CANETA BPG SUPER 07 PRETA C/12 UND	CX	200
36	12647 - CANETA ESFEROGRÁFICA QUE APAGA, CAIXA COM 12 PONTA DE AÇO INOX 0,7MM, COM TINTA GEL, GRIP EM BORRACHA MACIA E BORRACHA NA PONTA PARA APAGAR POR FRICÇÃO, COR DO CORPO NA COR DA TINTA, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12	UNID	50
37	3492 - CANETAS ESFEROGRAFICA VERMELHA - Nº 07 - C/100 UNIDADES	CX	231
38	3490 - CANETAS ESFEROGRAFICA AZUL - Nº 07 - C/100 UNIDADES	CX	212
39	3491 - CANETAS ESFEROGRAFICA PRETA - Nº 07 - C/100 UNIDADES	CX	166
40	6977 - CARTOLINA COMUM 500CM X 660CM	UNID	8.200
41	3496 - CARTOLINA DECORADA 470CM X 650CM	UNID	6.810
42	3666 - CARTOLINA DUPLA FACE 48CMX66CM	UNID	3.500
43	3497 - CARTOLINA DUPLEX DECORADA 48CM X 66CM	UNID	2.500
44	3498 - CARTOLINA GUACHE 48CM X 66CM	UNID	3.000
45	3499 - CARTOLINA LAMINADA 45CM X 59CM	UNID	2.300



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

46	3503 - CLIPES GALVANIZADO Nº 2 C/100	CX	200
47	3509 - COLA BRANCA 90G C/12	CX	600
48	3510 - COLA BRANCA BASTÃO 08G CAIXA C/12	CX	50
49	839 - COLA COLORIDA COM 23G 4 UND	CX	525
50	840 - COLA GLITER 35G COM 12	CX	250
51	841 - COLA ISOPOR 90GR COM 12 UNID	CX	306
52	8970 - CX DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO AZUL C/12	CX	200
53	8971 - CX DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO PRETO C/12	CX	200
54	8972 - CX DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO VERMELHO C/12	CX	200
55	3519 - DUREX 12MM X 40 C/20 UNID	PCT	300
56	3520 - DUREX COLORIDO 12MM X 10MM CORES VARIADAS	UNID	729
57	3521 - DUREX COLORIDO 48MM X 50M	UNID	729
58	3522 - ELÁSTICO CRU 20 25 METROS	UNID	214
59	3524 - ENVELOPE 162 X 229 BRANCO	UNID	6.080
60	3528 - ENVELOPE AMARELO 114 X 229 75G	UNID	5.050
61	850 - ENVELOPE AMARELO 162/229	UNID	5.200
62	600 - ENVELOPE AMARELO 22/32	UNID	7.200
63	3527 - ENVELOPE AMARELO 260/360	UNID	7.300
64	3529 - ENVELOPE BRANCO 229 X 324MM CAIXA C/100	CX	200
65	854 - ENVELOPE OFICIO 114x229 75G CAIXA C/100	CX	100
66	8983 - ESTILETO FINO	UNID	20
67	604 - ESTILETO LARGO	UNID	200
68	861 - EXTRATOR DE GRAMPO 80MM	UNID	200
69	3537 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM 10 METROS	UNID	250
70	865 - FITA CORRETIVA 5mmx4m	UNID	300
71	863 - FITA GOMADA 18x50	UNID	400
72	3540 - FITA GOMADA 24 X 50	UNID	200
73	3541 - FITA GOMADA 32 X 50	UNID	200
74	866 - FITA GOMADA 36x50	UNID	400
75	3543 - FITA GOMADA 38 X 10	UNID	300
76	868 - FITA GOMADA 38X50	UNID	200
77	3544 - FITA PVC 45 X 30	UNID	300
78	8979 - FITA ZEBRADA 70MM X 160M	RL	100
79	8973 - FITAS PARA LAÇOS 20X30	RL	350
80	13769 - FOLHA ADESIVO A4 C/100	PCT	250
81	3547 - FOLHA EVA 40CM X 48CM	UNID	5.000
82	7015 - FOLHA EVA C/ GLITER 40CM X 48CM	UNID	3.000
83	895 - FOLHA ISOPOR 20mm	UNID	380
84	3551 - FOLHA ISOPOR 25 MM	UNID	400
85	899 - FOLHA ISOPOR 30mm	UNID	200
86	3553 - FOLHA ISOPOR 35 MM	UNID	600
87	3554 - FOLHA ISOPOR 40 MM	UNID	600



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

88	12649 - GIZ DE CERA COM 12 CORES PESO DE 122 GRAMAS	UNID	1.800
89	12650 - GIZ DE CERA COM 6 CORES PESO DE 24 GRAMAS	UNID	1.800
90	3558 - GLITTER 3GR	UNID	200
91	3560 - GRAMPEADOR 25 FOLHAS	UNID	300
92	908 - GRAMPEADOR DE 100 FOLHAS	UNID	100
93	914 - GRAMPEADOR PARA PAREDE	UNID	92
94	5132 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/5000	CX	400
95	5130 - GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE 106/6	CX	200
96	3566 - GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM	CX	50
97	8978 - GUILHOTINA PROFISSIONAL	UNID	8
98	8975 - GUIRLANDAS	UNID	80
99	929 - LAPIS BORRACHA	UNID	200
100	3573 - LAPIS GRAFITE C/ 144 UND	CX	200
101	12651 - LAPISEIRA GRAFITE 0,7MM, CORPO COLORIDO, BORRACHA NA PONTA	UNID	350
102	7039 - LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO COM 500ML	UNID	150
103	612 - LIVRO ATA 100 FOLHAS	UNID	300
104	13286 - LIVRO ATA 200 FL	UNID	200
105	614 - LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UNID	300
106	615 - LIVRO DE PONTO	UNID	200
107	963 - MARCA TEXTO COM 12	CX	300
108	12652 - MASSA DE MODELAR C/6 UND MASSA DE MODELAR C/6 UND	CX	2.500
109	980 - MOLHA DEDO COM 12 GRS	UNID	200
110	3593 - ORGANIZADOR DE MESA DE 3 ANDARES - FIXO	UNID	150
111	3594 - PACOTE DE ELÁSTICO DE LATEX ESPECIAL AMARELO Nº 18 C/120 UND	PCT	40
112	7511 - PALITO DE SORVETE cor natural, ponta redonda, pacote com 100 unidades.	PCT	100
113	3596 - PALITOS DE PICOLE - PCT C/100	PCT	100
114	3597 - PAPEL A4 210MM X 297MM 75G COLOR - PCT C/100	PCT	300
115	3598 - PAPEL CAMURÇA - 40CM X 60CM - CORES VARIADAS - PCT 25 UND	PCT	300
116	3599 - PAPEL CELOFONE CRISTAL - PACOTE COM 25 UNIDADES	PCT	200
117	986 - PAPEL CREPON CORES VARIADAS 48cmX2m	UNID	900
118	3602 - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - ADESIVO C/50	PCT	299
119	994 - PAPEL FOTOGRÁFICO A4 COM 50 FLS	PCT	340
120	3603 - PAPEL LAMINADO 45CM X 95CM C/40	PCT	100
121	3604 - PAPEL MADEIRA 66X96	UNID	4.000
122	8968 - PAPEL OFICIO A4 C/10	CX	600
123	13770 - PAPEL PARA PRESENTE 44 X 69 CM (MODELO	UNID	1.500



FOLHA Nº 09
MATRÍCULA Nº 131742-3
ASS: _____

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

	DIVERSOS)		
124	3608 - PAPEL PESO 40KG 200 FOLHAS BRANCO (210MM X 297MM)	PCT	400
125	3609 - PAPEL PESO 40KG A4 C/200 FOLHAS COLORIDO (210MM X 297MM)	PCT	250
126	13771 - PAPEL SEDA 48x60 CM, VÁRIAS CORES, 100 FOLHAS	PCT	250
127	1003 - PASTA AZ	UNID	300
128	3614 - PASTA C/ELÁSTICO TRANSP 20MM	UNID	1.200
129	3615 - PASTA C/ELÁSTICO TRANSP 40MM	UNID	500
130	1008 - PASTA CANALETA - A4 PCT C/10	PCT	400
131	12654 - PASTA CATÁLOGO C/50 SACOS	UNID	200
132	12653 - PASTA CATÁLOGO (CAPA PRETA) COM 100 SACOS	UNID	200
133	13772 - PASTA COLECIONADORA/CLASSIFICADOR	UNID	1.000
134	13773 - PASTA COM ZÍPER EM PVC COM TRAMAS EM NYLON TRANÇADO, MEDIDAS 285X 395 MM, ZÍPER COLORIDO, COM COSTURA REFORÇADA, PERSONALIZADA SOB DEMANDA.	UNID	800
135	3620 - PASTA DE PAPELÃO C/FERRAGEM	UNID	500
136	627 - PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	UNID	500
137	1014 - PASTA ELASTICO TRANSP. 30mm	UNID	600
138	3622 - PASTA PLÁSTICA EM L PP A4 C/10 UNIDADES	PCT	250
139	12656 - PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 20MM	UNID	501
140	1002 - PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 30mm	UNID	652
141	1016 - PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 55mm	UNID	450
142	1017 - PASTA SANFONADA -A4 COM 12 DIVISÓRIAS 325mmx230mm	UNID	250
143	1018 - PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO	UNID	250
144	7066 - PASTA TRANSPARENTE SEM TRILHO	UNID	230
145	7726 - PEN DRIVE 32GB	UNID	180
146	8600 - PERFURADOR PARA 20 FLS	UNID	180
147	3633 - PINCEL ATÔMICO C/12 UNID	CX	100
148	7073 - PINCEL COLOR GROSSO C/12 CORES	PCT	500
149	7074 - PINCEL COLOR GROSSO C/6 CORES	PCT	500
150	8984 - PINCEL HIDROCOR C/12	UNID	600
151	1024 - PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	UNID	150
152	1025 - PISTOLA COLA QUENTE PEQ	UNID	200
153	13774 - PLÁSTICO ADESIVO ROLO 45cm25m TRANSP	RL	150
154	3639 - PORTA CLIPES	UNID	60
155	13795 - PORTA CRACHÁ EM PVC FLEXÍVEL 58MMX89MM	UNID	1.000
156	623 - PORTA DUREX	UNID	69
157	1027 - PORTA DUREX MÉDIO	UNID	70
158	3641 - PORTA LAPÍIS	UNID	50
159	12658 - PORTA LAPÍIS/CLIPES E LEMBRETES	UNID	90



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

160	3643 - PRANCHETA TAMANHO OFICIO COM PREDEDOR METÁLICO - DIMENSÕES 23 X 34CM	UNID	300
161	12659 - PREDEDOR METAL BINDER PRETO 15MM POTE/60	UNID	80
162	12660 - PREDEDOR METAL BINDER PRETO 25MM POTE/60	UNID	80
163	12661 - PREDEDOR METAL BINDER PRETO 32 MM POTE/60	UNID	80
164	12662 - PREDEDORES DE PAPEL GALVANIZADO BRADS DE METAL REDONDO	UNID	80
165	3644 - QUADRO BRANCO COM MOLDURA STD ALUMINIO 200 X 120CM	UNID	12
166	13796 - QUADRO BRANCO FORMICA 120CM X 240CM EM ALUMINIO	UNID	10
167	3647 - REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO AZUL	UNID	100
168	3649 - REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO 200ML VERMELHA	UNID	50
169	3648 - REABASTECEDOR P/QUADRO BRANCO 200ML PRETO	UNID	50
170	3650 - REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO C/40 ML	UNID	70
171	3652 - REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE C/40 ML	UNID	60
172	1031 - RÉGUA 30 cm	UNID	5.000
173	7085 - SACO PARA EMBRULHO, 30CM X 44CM	UNID	5.000
174	3654 - SUPER COLA INSTANTÂNEA 20GR	UNID	100
175	13797 - TESOURA 21 cm	UNID	200
176	1033 - TESOURA ESCOLAR	UNID	1.000
177	3657 - TINTA GUACHE C/250 ML - CORES VARIADAS	UNID	1.000
178	1035 - TINTA GUACHE COM 06 CORES	CX	2.500
179	3659 - TINTA GUACHE COM 12 CORES	CX	830
180	12664 - TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS	UNID	310

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Por se tratar do material de uso diário faz-se necessário a compra do mesmo visando a reposição do estoque para atender as necessidades do Município, e garantir melhoria e qualidade nas atividades administrativas. Além disso, as quantidades estimadas basearam-se na demanda reprimida bem como no histórico de consumo para os itens a serem adquiridos.

4. DA ENTREGA



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

- 4.1 – A entrega deverá ocorrer no prazo e na forma prevista na Autorização de Compra.
4.2 – A entrega deverá ser efetuada no endereço descrito na Autorização de Compra, das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis.
4.3 – Maiores Informações pelo fone **(84) 3353-3294**.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.1 – A aquisição dos bens acima elencados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.1.3 – Virá especificado na autorização/ordem de compra, de acordo com a necessidade do Órgão Gerenciador.

6.1.4 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.5 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

- 6.2 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
7.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
7.3 – Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
7.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

7.5 – Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.6 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.7 – Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – Caberá ao fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

8.2 – A Prefeitura Municipal de São Miguel/RN indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

8.3 – as decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de São Miguel/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1 – advertência;

9.1.2 – multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

9.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias;

9.1.5 – A aplicação da sanção prevista no item 9.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 9.1.2 e 9.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.1.6 – A inexecução do contrato é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência;

9.1.7 – As sanções previstas nos itens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.4 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 9.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.1.8 – Ocorrendo a inexecução, reserva-se a Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação;

9.1.9 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula;

9.1.10 – Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10. DO PAGAMENTO

10.1 – o pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal;

10.2 – as despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da do Município de São Miguel/RN. Ressaltando-se que, à época da efetivação da aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

10.3 – a nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

10.4 – o pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal n.º 005, em 03 de janeiro de 2018, Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 5º da Lei 8.666/93, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

10.5 – a liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

10.6 – no âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos, e os prazos:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

10.6.1 – de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal, fatura ou documento equivalente, conforme determina o § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, que são as obrigações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24;

10.6.1 – de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto, no que diz respeito aos demais casos, como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.7 – constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

11. DA DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E A ESTIMADA DE CUSTO

11.1 – O Critério de julgamento e classificação das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, como relacionados a seguir, para que possa ser mantido o mesmo padrão de qualidade e gerenciamento dos pedidos pelos setores responsáveis.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

13.1 – O custo estimado para esta contratação será realizado com base nos preços de mercado, em conformidade a Instrução Normativa nº. 3, de 20 de abril de 2017.

13.2 – Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

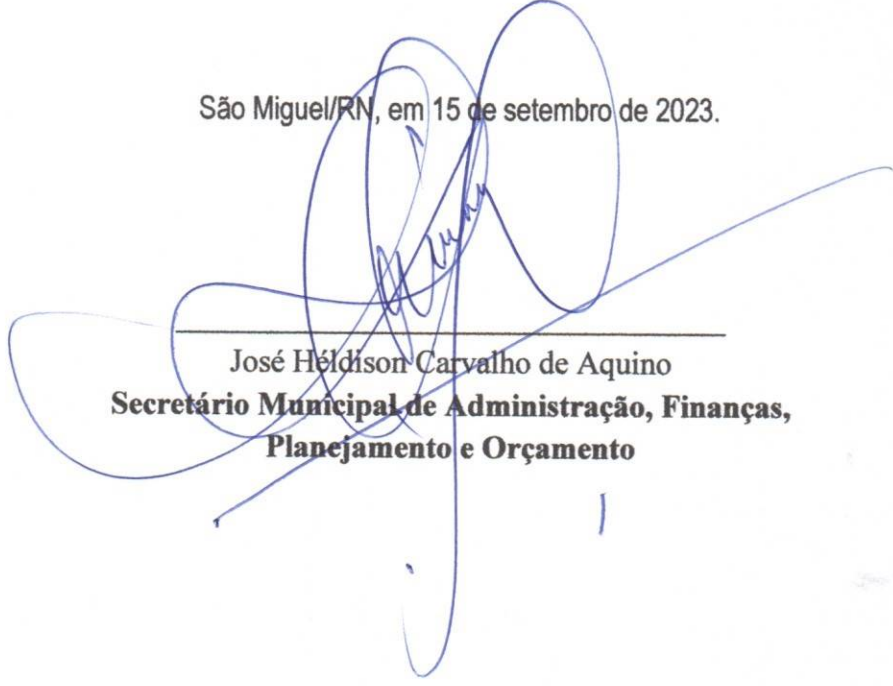
14.1 – A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE, em que esta não tenha dado causa.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.355.463/0001-88

14.2 – Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

São Miguel/RN, em 15 de setembro de 2023.



José Hédison Carvalho de Aquino
**Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Orçamento**